

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
9 de dezembro de 2008 - Nº 100 - www.sindipetrocaxias.org.br



Sindipetro Caxias passará por novas eleições de 16 a 19 de dezembro

A direção do Sindipetro Caxias informa a seus associados que, em cumprimento a decisão judicial, realizará um novo processo eleitoral entre os dias 16 e 19 de dezembro. A eleição, realizada em março e abril de 2007, teve ampla participação dos associados e um dos maiores quóruns dos últimos anos. Dos 974 votos válidos, a chapa 2, chapa da Unidade Nacional, obteve 455 votos. A Chapa 1 ficou em segundo lugar, com 372 votos, e a Chapa 3 conseguiu 136 votos.

Apesar da eleição ter ocorrido de forma lícita e democrática, atendendo plenamente a todas as exigências do Regimento Eleitoral do Sindicato, o representante da Chapa 3, Carapinha, tem tentado várias manobras para impugnar o pleito, desrespeitando a vontade soberana dos eleitores e passando por cima da própria Comissão Eleitoral, formada por dois representantes de cada chapa. Os representantes da Chapa 1 reconheceram o resultado lícito da votação, assim como a integridade de todo o processo eleitoral. “Defendemos o processo encaminhado pela Comissão Eleitoral por que o consideramos limpo e correto. Por isso, fomos contrários ao encaminhamento judicial equivocado da chapa *Sindicato pela base* (Chapa 3). Garantimos o pleito até o final”, informou a Chapa 1 no seu boletim, em 10/04/2007 reconhecendo a vitória da Chapa 2.

Manobras contra a democracia

O representante da Chapa 3, Carapinha, ingressou na Justiça com três Ações Cautelares na tentativa de suspender a realização da Assembleia de votação da Comissão Eleitoral e da eleição propriamente dita. O pleito chegou a ser suspenso em 27 de março de 2007, mas foi retomado três dias depois, após o Sindipetro ter comprovado para a Justiça a licitude do processo. Mesmo tendo sido derrotado em todas estas tentativas de desrespeitar a democracia sindical e, mesmo tendo votado no último dia da eleição, Carapinha continuou recorrendo à Justiça para impugnar o pleito. Assistido pelo advogado Geraldo Menezes, que é presidente do PSDB de Duque de Caxias, o representante da Chapa 3 ingressou com uma Ação Declaratória, argumentando que não houve publicação em jornal de grande circulação do edital de convocação do retorno da eleição.

Lembramos à categoria que a Comissão Eleitoral decidiu na época pela publicação de um boletim convocando a continuidade do pleito, que foi amplamente divulgado, com circulação não só nas bases do Sindipetro Caxias, como também nos



CEPEs, no Edise e em outros locais. Os associados foram democraticamente informados sobre o retorno da eleição. Além disso, tivemos uma urna itinerante, que percorreu unidades da Petrobrás fora de Caxias, como o Edise (Av. Chile), Cenpes (Fundão) e o Edihb (Av. General Canabarro), para que todos os associados pudessem participar da votação.

CONTINUA NO VERSO

As três Ações Cautelares movida por Carapinha foram extintas, mas a Ação Declaratória continuou tramitando na Justiça e foi julgada parcialmente procedente. O Sindipetro Caxias recorreu da decisão, através de Medida

Cautelar ingressada em 05/12/2007 no TRT, a qual garantiu liminar ao sindicato, determinando a não realização de uma nova eleição até a análise do mérito. No último dia primeiro de dezembro, o Diário Oficial publicou a

sentença que julga improcedente a Medida Cautelar movida pelo Sindipetro.

Portanto, em cumprimento à decisão da Justiça, o Sindipetro Caxias terá que realizar um novo pleito, entre os dias 16 e 19 de dezembro.

Comissão Eleitoral tinha autonomia e autoridade

O Regimento Eleitoral do Sindipetro-Caxias garantia autonomia e autoridade a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral, conforme relata o Artigo 6 no Parágrafo 1º. e 2º. Além de resolver todas as dúvidas e situações não previstas no Regimento, conforme relata o Artigo 7.

Com fundamento nestes artigos a Comissão Eleitoral determinou a

continuidade da eleição e reconheceu a vitória da Chapa 2, Chapa da UNIDADE NACIONAL, conforme ATA da Comissão Eleitoral; “ Com os resultados acima descritos a comissão eleita e indicada declara vencedora a Chapa 2 UNIDADE NACIONAL, com o percentual de 46,67 dos votos válidos”, em 3 de abril de 2007.

fac-símile

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros, eleitos na assembléia, e mais um representante de cada chapa inscrita para concorrer à direção sindical.

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral passará a conduzir todo o processo eleitoral.

Parágrafo 2º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral coordenar todo o processo eleitoral sendo soberana para dirimir quaisquer dúvidas e situações não previstas neste Regimento.

Sindicato Caxias convoca Comissão Eleitoral

Conforme publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2008, a Justiça julgou improcedente a Medida Cautelar 4649/2008, ingressada pelo Sindipetro Caxias. Diante disso, o sindicato convocou a Comissão Eleitoral para uma reunião em sua sede, nesta terça-feira (09/12/2008), para dar continuidade ao processo eleitoral, cumprindo, assim, a sentença da Ação Declaratória. Esta Ação anulou as eleições de 2007, sob a alegação de falta de edital publicado em jornal de grande circulação e determinou a realização de novas eleições em 15 dias, com as mesmas chapas já inscritas.

A convocação da Comissão Eleitoral foi publicada no jornal O POVO, no dia 06/12/2008, e no jornal MEIA HORA, no dia 08/12/2008, além do sindicato ter enviado telegrama e correio eletrônico a todos os membros da comissão e aos presidentes das chapas. O sindicato

convidou a OAB, o MPT, a DRT, a CUT, a FUP e representante da Justiça do Trabalho para acompanhar o cumprimento da decisão judicial.

Estamos publicando neste boletim a convocação da Comissão Eleitoral para todos associados terem ciência dos fatos.



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

CNPJ 29.392.297/0001-60

Reconhecido em 26 de março de 1962

*Sede própria: Rua José de Alvarenga, 553, 25.020-140 - Duque de Caxias - RJ
tels.: 2772-7330 / 2652-1623 - E-mail juridico@sindipetrocaxias.org.br*

Convocação da Comissão Eleitoral ELEIÇÃO SINDICAL

Pela presente, o SINDIPETRO-CAXIAS, convoca para o dia 09/12/2008 às 19:00h, a Comissão Eleitoral, eleita, na sede no sindicato no dia 26/02/2007, para dar continuidade ao processo eleitoral que irá definir a nova diretoria do sindicato, em cumprimento à decisão judicial do processo trabalhista 548/2007-7, da 5ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, movido em face do Sindicato.

As eleições se darão do dia 16/12/2008 até o dia 19/12/2008, das 07:30h às 17:00h, em cumprimento à sentença que determina a realização das eleições no prazo de 15 dias, pelo Sindicato Réu. A apuração terá início às 19:00h horas do dia 19/12/2008, na sede do Sindicato e ao final a Posse imediata da Chapa vencedora.

Cabe ressaltar que as datas estão sendo previamente fixadas pelo sindicato réu, em cumprimento da decisão judicial publicada em Diário Oficial da União no dia 01/12/2008, que determinou a realização da eleição em 15 dias.

Duque de Caxias, 05 de Dezembro de 2008.